

TRANSIT DO BRASIL LTDA.

PLANO BÁSICO DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL

Este Plano Básico de Serviço visa oferecer aos assinantes do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Longa Distância Nacional, através do Código de Seleção de Prestadora 17, doravante denominado CSP 17, na forma do disposto no Termo de Autorização para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidade LDN, outorgado à TRANSIT DO BRASIL LTDA.

1. Data Base

1º de agosto de 2010.

2. Área de abrangência

Todas as cidades atendidas pela Transit Telecom.

3. Valores da Estrutura de Preços

3.1 Adesão

A escolha do CSP 17 nas chamadas de Longa Distância Nacional efetuadas a partir de telefones fixos ou móveis implica na adesão imediata e plena a este Plano, considerando as condições descritas neste documento.

3.2 Habilitação

Não é prevista cobrança de habilitação para este Plano de Serviço.

3.3 Assinatura

Não é prevista cobrança de assinatura para este Plano de Serviço.

3.4 Utilização

Valor devido pelo assinante à TRANSIT pelas chamadas de Longa Distância Nacional originadas de telefones fixos ou móveis, observando-se as seguintes modalidades:

- VC2: chamadas originadas e recebidas a cobrar, em telefones móveis ou fixos, destinadas à área de tarifação distinta da área de tarifação de origem, identificada por Código Nacional com primeiro dígito idêntico ao Código Nacional da localidade onde a chamada foi originada.
- VC3: chamadas originadas e recebidas a cobrar, em telefones móveis ou fixos, destinadas à área de tarifação distinta da área de tarifação de origem, identificada por Código Nacional com primeiro dígito também distinto ao Código Nacional da localidade onde a chamada foi originada.

4. Critérios de Cobrança e Tarifação dos serviços

A Transit adota os critérios de cobrança e de tarifação previstos na Resolução 426 de 09 de dezembro de 2005, disponível na Internet, no endereço da ANATEL: www.anatel.gov.br

5. Preços

- Os preços a seguir são máximos.
- Preços expressos por minuto de uso.
- Opcionalmente, a TRANSIT poderá oferecer descontos promocionais ou outras vantagens para os usuários.

5.1 Comunicação Fixo-Fixo

Preço em R\$ / minuto						
Dentro da Rede	AC, AP, AM, DF, ES, MG, PI, RR, SC, SP, TO, RS	AL, BA, CE, MA, RN, SE	PE	GO, MS, PR	MT, PA, PB, RJ	RO
Dias úteis das 0:00 às 6:00h	0,07781	0,07781	0,07781	0,07781	0,07781	0,07781
Dias úteis das 6:00 às 24:00h	0,11983	0,11983	0,11983	0,11983	0,11983	0,11983
Sábados das 0 às 6:00h e das 14:00 às 24:00h	0,07781	0,07781	0,07781	0,07781	0,07781	0,07781
Sábados das 6:00 às 14:00h	0,11983	0,11983	0,11983	0,11983	0,11983	0,11983
Domingos e Feriados das 0 às 24:00h	0,07781	0,07781	0,07781	0,07781	0,07781	0,07781

Valores com incidência de impostos de telecomunicações (ICMS).

Preço em R\$ / minuto						
Fora da Rede	AC, AP, AM, DF, ES, MG, PI, RR, SC, SP, TO, RS	AL, BA, CE, MA, RN, SE	PE	GO, MS, PR	MT, PA, PB, RJ	RO
Dias úteis das 0:00 às 6:00h	0,10387	0,10387	0,10387	0,10387	0,10387	0,10387
Dias úteis das 6:00 às 24:00h	0,17658	0,17658	0,17658	0,17658	0,17658	0,17658
Sábados das 0 às 6:00h e das 14:00 às 24:00h	0,10387	0,10387	0,10387	0,10387	0,10387	0,10387
Sábados das 6:00 às 14:00h	0,17658	0,17658	0,17658	0,17658	0,17658	0,17658
Domingos e Feriados das 0 às 24:00h	0,10387	0,10387	0,10387	0,10387	0,10387	0,10387

Valores com incidência de impostos de telecomunicações (ICMS).

5.2 Comunicação Fixo-Móvel

	AC, AP, AM, DF, ES, MG, PI, RR, SC, SP, TO, RS	AL, BA, CE, MA, RN, SE	PE	GO, MS, PR	MT, PA, PB, RJ	RO
VC-1	0,73462	0,73462	0,73462	0,73462	0,73462	0,73462
VC-2	1,65933	1,65933	1,65933	1,65933	1,65933	1,65933
VC-3	1,88818	1,88818	1,88818	1,88818	1,88818	1,88818

Valores com incidência de impostos de telecomunicações (ICMS).

6. Informações Adicionais

6.1 Aspectos de Faturamento

O pagamento do serviço deverá ser efetuado na data de vencimento da Fatura e Serviços Prestados, que será enviada pela TRANSIT, ao assinante do(s) telefone(s) inscrito(s) no Plano Básico.

6.1.1. Para assinantes TRANSIT STFC

O pagamento do serviço deverá ser efetuado na data de vencimento da sua respectiva Fatura de Serviço Prestado.

6.1.2. Para os clientes de outras redes de telefonia

O pagamento do serviço deverá ser efetuado na data de vencimento da Fatura e Serviços Prestados, que será enviada pela TRANSIT, ao assinante do(s) telefone(s) inscrito(s) no Plano Básico.

6.2 Penalidades ou Sanções

O não pagamento das contas mensais implicará às sanções previstas pela regulamentação do STFC.

6.3 Identificação de opção pelo plano

Na primeira fatura de Serviços Prestados após a adesão ao Plano será identificada a adesão através do nome Plano Básico de Serviço que o assinante adquiriu.

6.4 Prazo de carência

Este plano não estabelece prazo de carência.

6.5 Data Base e critérios de reajuste

Esta Prestação de Utilidade e Comodidade terá seus preços reajustados conforme regulamentação vigente, em prazos não inferiores a 12 meses, limitados ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a seguinte data base: 1º de agosto de 2008.

6.6 Outros Descontos e Promoções

A TRANSIT poderá oferecer descontos e promoções, conforme regulamentação vigente, que resultem para os usuários valores inferiores aos indicados neste Plano de Serviço, os quais serão, sempre, divulgados previamente.

6.7 Modalidades de Prestação

Os serviços prestados no âmbito deste Plano Básico de Serviço abrangem a modalidade Longa Distância Nacional, na forma do disposto nos Termos de Autorização para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, outorgados à TRANSIT.

6.8 Comprovante de Prestação de Serviço

A descrição do serviço, tipo de preços aplicados a cada ligação, impostos e encargos referentes ao serviço, assim como eventuais promoções associadas ao Plano, constarão da Nota Fiscal de Serviços de telecomunicações e da Fatura de Serviços Prestados, emitida pela TRANSIT. O presente Plano Básico de Serviço, além das condições nele contidas, está também condicionado àquelas previstas na legislação vigente, no Termo de Autorização para este Plano Básico.

6.9 Atendimento ao assinante

A TRANSIT estará comunicando aos assinantes deste Plano Básico de Serviço o número do Serviço de Atendimento TRANSIT, para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como eventuais solicitações de serviço, reclamações e sugestões.

6.10 Endereço Eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.transitbrasil.com.br

6.11 A ANATEL mantém uma central de atendimento telefônico para receber críticas, reclamações e sugestões sobre seus serviços à sociedade brasileira, e a respeito dos prestadores de serviços de telecomunicações do Brasil. O número para discagem gratuita é: 1331, sendo para deficientes auditivos o número 1332. O endereço da sede da ANATEL em Brasília: SAUS Quadra 06 Blocos E e H - CEP 70.070-940 - Brasília - DF - Biblioteca - Anatel Sede - Bloco. F – Térreo.